

## **PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043544/2010-85,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica **BIGOTE & RIBEIRO VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME**, CNPJ – 12.138.538/0001-46, situada no Município de Getulina – SP, na Rua Wenceslau Braz, 520 – Centro, CEP 16.450-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Getulina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Queiroz, Guaimbê, Luiziânia, Braúna, Oriente, Pongaí, Guaiçara e Júlio Mesquita no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**